

PORTARIA Nº 62 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o que dispõe a Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015;

Considerando a edição da Portaria nº 116, de 13 de novembro de 2015, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que regulamenta a realização dos exames toxicológicos previstos nos §§ 6º e 7º do art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho/CLT;

Considerando a publicação da Resolução nº 583, de 23 de março de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; e

Considerando o que consta nos processos administrativos nº 80000.003387/2016-61 e 80000.009369/2017-73;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria DENATRAN nº. 37, de 25 de fevereiro de 2016, para modificar o endereço da pessoa jurídica MAXILABOR DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ 03.941.124/0001-60, sediada na Rua Haiti, nº. 148, Jardim Paulista – São Paulo/SP, CEP: 01.404-010 para Rua Ponta Delgada, nº. 57-65, Vila Olímpia, CEP: 04548-020 - São Paulo/SP, para realização de exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI
Diretor